



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Decreto nº 015, de 09 de março de 2015.

Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando a Lei Municipal nº 547, de 20/03/2007;

Considerando a Lei Municipal nº 664, de 22/09/2008;

Considerando o Decreto Municipal nº 39, de 01/04/2013;

Considerando o Decreto Municipal nº 033, de 17/02/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 33, de 17/02/2014 que institui e nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passando a vigor com os membros a seguir nominados:

I – Dois representante do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal	Titular: Elisiana Wathier Oliboni Suplente: Janaina Zarbielli Tonietto Titular: Juliano de Bortoli Suplente: Claudir Roque Mocellin
II – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais	Titular: Vanei Inês Perazzoli Anselmini Suplente: Paua Andréa Scandolara
III – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais	Titular: Claudinei Cavassini Suplente: Juleide Alves de Campos Basso
IV – Um representante dos Servidores da Área Administrativa das Escolas Públicas Municipais	Titular: Clésia Fátima Guaragni Suplente: Micheli Battisti Braun
V – Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais	Titular: Evandra da Silva Suplente: Ivonete Portella Titular: Andréia Mariza Kuchinski Suplente: Sueli Abi de Freitas
VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	Titular: João Marcos Pereira dos Santos Suplente: Emanueli Letícia Ries Brites Titular: Gabrieli Marisa Vidor Wofart Suplente: Ketlin dos Santos



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação	Titular: Roselaine Pedersetti Suplente: Osmar César Gonzatti
VIII – Um representante do Conselho Tutelar	Titular: Marilene Demossi Suplente: Veranice Grizzon Basso

Art. 2º Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal 547, de 20/03/2007, o mandato dos membros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º Em conformidade com o art. 12º, da Lei Municipal 547, de 20/03/2007, a atuação dos membros do conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Revoga-se na íntegra o Decreto Municipal nº 033, de 17/02/2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 09 de março de 2015.

JOSÉ CARLOS BERTI

Prefeito Municipal